

RESOLUÇÃO N° 142/2021

(Publicada no Diário Oficial de 16/09/2021)

Ratificada pela Resolução nº 180/21.

Revoga a Resolução nº 17/2018, que habilitou a LUPUS DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100170008403;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, *ad referendum* do Conselho, a Resolução nº 17, de 21 de novembro de 2017, que habilitou a LUPUS DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 11.120.258/0003- 00 e IE nº 084.731.188NO, com base no parecer da Secretaria Executiva e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de setembro de 2021.

NELSON SOUZA LEAL
Presidente